



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

Nº 180 / 2025/ CMS

ANA RITA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DO URBANISMO, HABITAÇÃO, MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL, no uso da competência delegada pelo Despacho 177/2024/GAP, de 11 de julho, torna público que através do requerimento n.º 625/24 de 17 de janeiro, foi apresentado pedido de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 8/2001, ao abrigo do disposto no art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual.-----

---Através da proposta oficiosa de alteração às especificações do alvará de loteamento nº 08/2001, aprovada em 29 de janeiro, pela Deliberação de Câmara 40/2025, a desafetação do domínio público municipal da Parcela B e criado o Lote 331 com as mesmas especificações urbanísticas.-----

---À data da aprovação do alvará de loteamento 08/2001, foram cedidas ao município as seguintes áreas, para integrar domínio público municipal:-----

---As áreas de 47.592,50 m² para utilização de espaços verdes de utilização coletiva, e de 9.622,48 m² para espaços de equipamento de utilização coletiva, divididas em Parcela A com 4.285,00 m² e Parcela B com 5.337,48 m², e de 107.614,52 m² para arruamentos e passeios.-----

---De forma a integrar parte da área cedida com o uso de equipamento de utilização coletiva (parcela B) no domínio privado municipal, foi proposta a criação do Lote nº 331 com a área de 5.337,48 m², com os seguintes parâmetros:-----

---Área de implantação – 1.200,00 m²;-----

---Nº de Pisos – 2 + Cave (destinada a estacionamento);-----



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

---Superfície Total de Pavimentos - 2.400,00 m²;-----

---Área Bruta de Construção – 3.600,00 m².-----

---Estando a parcela B com a área de 5.337,48 m² inserida no domínio público municipal é necessário proceder à desafetação desta do referido domínio, de forma a que a área possa integrar o domínio privado municipal.-----

---A Parcela B foi suprimida, tendo sido criado na sua localização e com os mesmos índices urbanísticos acima descritos, o Lote 331.-----

---Para efeitos do disposto no n.º 3 de artigo 27.º do RJUE e artigo 27.º do Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Setúbal (REUMS), dispõem os titulares dos demais lotes constantes do alvará, de **um prazo de 10 dias** para manifestar oposição escrita, caso assim o entendam.-----

---Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do Município, no local da operação urbanística e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na Freguesia de São Sebastião.-----

-----Setúbal, 13 de agosto de 2025.-----

-----A Vereadora do Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização,-----

-----Rita Carvalho-----

(No uso de competência delegada por despacho n.º 177/2024/GAP, de 11 de julho)



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro, na qualidade de Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento e Gestão Documental, da Câmara Municipal de Setúbal, certifico que na presente data procedi à afixação do exemplar do Edital 180/2025, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Setúbal, 13 de agosto de 2025.

A Coordenadora Técnica

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro